



Prefeitura do Município de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 080 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

“Admite, nomeia e dá posse a servidora municipal para fins de ocupar emprego público de provimento temporário e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiçu, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial aquelas contidas na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Complementar nº 51/2012, Lei Ordinária Municipal nº 150/05, Lei Complementar nº 127/2021 e suas alterações posteriores, bem como na Lei da Educação Especial nº 13.146/2015 e no Decreto Federal nº 10.502/2020, respeitando os resultados e a ordem de classificação do processo seletivo nº 003/2021, faz saber que, por este ato, **ADMITE, NOMEIA e dá POSSE:**

Art. 1º- A senhora **AMANDA DE SOUZA ALVES**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade (RG) nº 46.694.295-3, expedida pela SSP/SP, do CPF/MF nº 364.118.108-93, para ocupar o emprego público municipal denominado de **PROFESSORA DA EDUCACAO ESPECIAL**, pelo prazo determinado e em caráter temporário na Administração Pública Municipal, exercendo suas atividades/funções junto a EMEI “Antonio Lourenço Morales”, nesta cidade, com jornada de trabalho de 27 (vinte e sete) horas/aulas semanais, estabelecida na forma do Anexo II, da Lei Complementar nº 51/12, assim distribuídas: 21 (vinte e uma) horas/aulas de 50 minutos, 03 (três) HTPC de 50 minutos, 02 (dois) HTPI de 50 minutos e 06 (seis) HTPL de 50 minutos, no período da manhã, atendendo alunos com deficiência das habilidades motoras/pedagógicas do maternal 1 e da fase 2, da educação infantil, no ano letivo de 2022.

Art. 2º- A remuneração da servidora de que trata o artigo anterior será fixada nos termos da legislação vigente e sempre observando a jornada de trabalho constante na atribuição anual de aulas.

Art. 3º- Esta admissão é decorrente de prévia aprovação da contratada em processo público seletivo que recebeu o nº 003/2021, tendo como prazo de encerramento a data de 08/07/2022, caso o Processo Seletivo em vigor seja prorrogado, o contrato também se prorrogará até o último dia do calendário escolar, seja 13/12/2022.

Art. 4º- O Departamento Pessoal deverá providenciar as anotações de direito objetivando a regularização do contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiçu, 22 de março de 2.022.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretaria